



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2020 - SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO TEÓFILO GIRÃO (PRAÇA DA MATRIZ), LOCALIZADA NO CENTRO DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.

Sessão Pública de licitação para recebimento dos envelopes "A e B" realizada no dia **06/07/2020** às **08h:00min**; análise e julgamento das "**Documentação de Habilitação**" realizada no dia **07/07/2020** e "**Propostas de Preços**" realizada no dia **08/09/2020** às **08h:00min**, conforme atas;

CONSIDERANDO QUE foi garantido o Prazo Recursal quanto ao Julgamento da Fase de Habilitação em cumprimento ao art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e, que, após a interposição de Recursos Administrativos impetrados pelas licitantes: F. MARCIO DE ARAUJO ME e LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, ainda, passado o prazo para a apresentação das Contrarrazões (§ 3º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93), a sra. presidente resolveu: **NÃO CONHECER** o recurso manejado pela empresa F. MARCIO DE ARAUJO ME, e, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, de modo a permanecerem INABILITADAS ao Certame. Na sequência, o julgamento dos recursos administrativos quanto a fase de habilitação foi RATIFICADA pela autoridade superior em obediência ao § 4º do art. 109 da Lei de Licitações. Foi garantido, ainda, o Prazo Recursal quanto ao julgamento das Propostas de Preços, em cumprimento ao art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e, que, não foi interposto nenhum recurso referente ao julgamento e classificação das propostas. Por fim, a Comissão proclamou VENCEDORA do certame, a proposta de preços da licitante classificada em 1º lugar - G7 CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

===== **ADJUDICATÁRIO:** =====

RAZÃO SOCIAL: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, ESTABELECIDA NA RUA CORONEL BOTELHO, Nº 454, ANDAR 1, SALA 2, CENTRO, CARIRIAÇU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.572.609/0001-99.

REPRESENTANTE LEGAL: CÍCERO GEORGE QUIRINO ARAÚJO SOUSA, PORTADOR DO CPF Nº 034.926.773-12.

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com o valor Global equivalente a um total de **R\$ 1.016.535,52** sendo distribuídos por valor de cada lote, o objeto constante de processo de licitação TOMADA DE PREÇOS nº **TP-003/2020 - SEINFRA**.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



=====

VALOR GLOBAL DE R\$ 1.016.535,52 (HUM MILHÃO E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

=====

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2020-SEINFRA**, por intermédio da sua gestora abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADJUDICAR** o objeto licitado ao adjudicatário supracitado, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes da proposta vencedora como se neste termo transcritos fossem.

MORADA NOVA - CE, 05 de Outubro de 2020



**JOSE MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**